

Edital

N.º 63/DAFRH-DAAG/2022

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

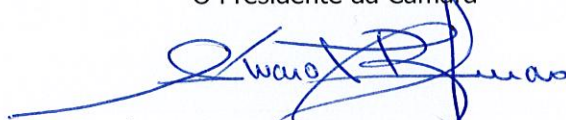
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 014/2022 – Circuito para emissão de pareceres internos (OBP).

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 01 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Despacho n.º 014/2022

CIRCUITO PARA EMISSÃO DE PARECERES INTERNOS (OBP)

-----Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 12/2013, de 5 de abril (Normas de Comunicação Administrativa) foi desenvolvido um circuito estruturado com o objetivo de recolher, de forma desmaterializada, os pareceres solicitados pelas unidades orgânicas responsáveis pela gestão do urbanismo sempre que ocorra a necessidade de consultar outras unidades da Câmara Municipal, no âmbito dos processos urbanísticos. -----

-----Considerando que estão, assim, criadas as condições para a produção dos pareceres acima referidos diretamente na aplicação de suporte aos processos urbanísticos (OBP – Obras Particulares), deixará de existir fundamento para utilização de outros suportes (tais como o email, SIDAM, ou outro). -----

-----Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que **a partir de dia 18 de abril de 2022**, as consultas internas realizadas pelas unidades orgânicas responsáveis pela gestão do urbanismo deverão realizar-se através do circuito estruturado criado para o efeito, em OBP, devendo a produção dos pareceres ocorrer na mesma aplicação. -----

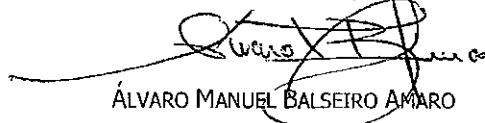
-----Excetua-se do disposto anteriormente situações de força maior determinadas por eventual indisponibilidade do sistema informático. -----

-----Os/As dirigentes/as das unidades orgânicas consultadas no âmbito dos processos urbanísticos deverão disponibilizar os/as trabalhadores/as que poderão emitir os pareceres em referência, para assistirem às sessões de informação, por videoconferência, a realizar durante a primeira quinzena de abril, pela DOSI/GTI.

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 30 de março de 2022. -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO